



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 211/2024 – São Paulo, quinta-feira, 07 de novembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 746, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o art. 1º da Resolução PRES 744, de 17 de outubro de 2024, que “Constitui a Comissão Organizadora e Examinadora do XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da Terceira Região”.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 11, II, “e”, e do artigo 317 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO requerimento da Presidência da Comissão Organizadora e Examinadora do “*XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da Terceira Região*” para substituição de membro efetivo;

CONSIDERANDO o decidido na 493ª Sessão Administrativa do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, realizada em 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1º da [Resolução PRES nº 744, de 17 de outubro de 2024](#), que trata da composição da Comissão Organizadora e Examinadora do “*XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da Terceira Região*”, para substituir a nomeação de “*Representante das Universidades - Membro Efetivo*”, nos seguintes termos:

"Art. 1º

....."

REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES

Membro efetivo

Professor Doutor **ROBSON MAIALINS**

Professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP)

....."(NR)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3920, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara a implantação da 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º do [Provimento CJF3R n.º 110, de 20/9/2024](#), que condiciona a implantação da 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba à conclusão das providências administrativas necessárias, coordenadas pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região (GACO), e posterior expedição de portaria pela Presidência deste Tribunal;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 130 de 20/9/2024](#), que estabeleceu a estrutura organizacional da 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0001783-21.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar implantada, a partir de 22/11/2024, a 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba - 10.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Caberá à Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação - AGES providenciar, dentro do prazo estabelecido no *caput*, os ajustes necessários para habilitação da 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 5/2024 - EMAG/ROCO

XXI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 11373553/2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO, Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do XXI Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução PRES nº 745, de 17 de outubro de 2024, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, considerada como parte integrante deste, e em conformidade com a Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, assim como com eventuais alterações subsequentes,

RETIFICA os seguintes itens do Edital de Abertura nº 11373553/2024, do XXI Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da Terceira Região, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 30 de outubro de 2024, nestes termos:

1. BASES DO CONCURSO

(...)

1.4.1 Primeira etapa:

(...)

b) havendo acima de 500 (quinhentas) inscrições preliminares deferidas com o Certificado de Habilitação do Exame Nacional da Magistratura (ENAM), será aplicada uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, no dia 19 de janeiro de 2025.

1.4.2 Segunda etapa: composta de provas escritas, sendo uma prova prática de sentença criminal a ser realizada no dia 22 de março de 2025, no período da tarde, uma prova discursiva geral a ser realizada no dia 23 de março de 2025, no período da manhã, e uma prova prática de sentença civil a ser realizada no dia 23 de março de 2025, no período da tarde. A prova discursiva poderá ser desdobrada em questões com conteúdo diferenciado do programa de matérias, a critério da Comissão Organizadora e Examinadora, e as provas de sentença serão constituídas apenas da resolução dos casos apresentados.

(...)

13. PROVA OBJETIVA SELETIVA

13.1 Observados os subitens 1.6, 1.7 e 1.8, a prova objetiva seletiva, em havendo, será realizada no dia 19 de janeiro de 2025, terá duração de 5 (cinco) horas e será composta de 100 (cem) questões, distribuídas em 3 (três) blocos, nos termos da Resolução CNJ nº 75/2009, e referentes ao conteúdo discriminado no Anexo deste Edital, sendo 34 (trinta e quatro) questões para o bloco I, 34 (trinta e quatro) questões para o bloco II e 32 (trinta e duas) questões para o bloco III, vedada a consulta a qualquer material ou pessoa.

(...)

14. PROVAS ESCRITAS

14.1 As provas escritas serão realizadas nos dias 22 e 23 de março de 2025, com duração improrrogável de 4 (quatro) horas cada, sendo uma prova discursiva geral, uma prova prática de sentença civil e uma prova prática de sentença criminal, respectivamente, todas de caráter eliminatório e classificatório.

(...)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedida a presente Retificação nº1 do Edital de Abertura nº 11373553/2024.
São Paulo, 05 de novembro de 2024.

Desembargador Federal Carlos Francisco
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 05/11/2024, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3915, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS, o agendamento de férias no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015933-59.2014.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo William Carvalho dos Santos

Informação DMAG 11382310: ciente.

Considerando os termos do artigo 186 da Portaria MTP 1.467, de 02/06/2022, homologo a Relação das Bases de Cálculo de Contribuição de 19/12/2023, emitida pelo Ministério Público Federal, em substituição à Relação das Remunerações de Contribuições de 05/09/2014, bem como a Relação das Bases de Cálculo de Contribuição de 18/04/2024, emitida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em substituição à Relação das Remunerações de Contribuições de 04/08/2014, anteriormente averbadas.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2024, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14718, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete de Araçatuba e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no período de 22 a 25/10/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0037959-02.2024.4.03.8000

Interessado(a): Samuel Berthold Dienstmann

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI 11394018), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN licença por motivo de casamento, no período de 01 a 08 de novembro de 2024, nos termos do artigo 72, I, da LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6229, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte o Ato PRES 6203, de 21 de outubro de 2024, para constar que a convocação do Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, titular da 2ª Vara de Franca/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 18 de outubro a 14 de novembro de 2024, em razão do gozo de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2024, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11399099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO SEI Nº 0047126-77.2023.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação biológica, química e física das condições qualitativas do ar nos ambientes climatizados no Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Obtenção do edital: a partir de 07/11/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 26/11/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 26/11/2024, às 13h00.

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11391933/2024 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0037092-09.2024.4.03.8000

Documento nº 11391933

A Secretária de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre a pensão do senhor **JOSÉ ARIMATÉA PAZ BARRETO**, pensionista da servidora falecida LUCIA HELENA DE VASCONCELOS MENEZES.

A Ata da Junta Médica (11381374) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, por período indeterminado, a partir da data do diagnóstico: 10/07/2024.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior, recomendando o **deferimento** a partir da data do diagnóstico.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo a recomendação da Secretária de Gestão de Pessoas, **defiro** o pedido de isenção de imposto de renda sobre a pensão do senhor **JOSÉ ARIMATÉA PAZ BARRETO**, pensionista da servidora falecida LUCIA HELENA DE VASCONCELOS MENEZES, por período indeterminado, a partir da data do diagnóstico da doença: 10/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretária de Gestão de Pessoas**, em 04/11/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/11/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11396612/2024 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0032995-63.2024.4.03.8000

Documento nº 11396612

A Secretária de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **WAGNER VERPA**.

A Ata da Junta Médica (11337826) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, por período indeterminado, a partir da data do diagnóstico da constatação/interdição (31/05/2023)

Regularmente instruído, submeto à consideração superior, recomendando o deferimento a partir da data do diagnóstico: 09/09/2023.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo a recomendação da Secretária de Gestão de Pessoas, **defiro** o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo **WAGNER VERPA**, por período indeterminado, a partir da data do diagnóstico da doença: 09/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretária de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8132, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA**, RF 1823, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos, da Divisão de Contratos Cálculos e Fiscalização, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, do Setor de Garantias Contratuais, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/11/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8134, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **GABRIELA MOTTA DELFIM BAPTISTA DE OLIVEIRA RESENDE COSTA**, RF 4524, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Designações de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/11/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8135, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **FRANCIELE DE JESUS**, RF 4303, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/11/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8138, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **JEAN CARLOS GONCALVES DA SILVA**, RF 4513, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/11/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8139, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **FRANKLIN BENINI**, RF 4531, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/11/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8141, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CRISTIANE SOARES DE FARIA**, RF 3452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do Quadro da Subseção Judiciária de Jequié/BA, da função comissionada, FC-3, de Assiste II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **MARCELLO NEVES**, RF 192, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/11/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11392506/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018348-97.2023.4.03.8000

Documento nº 11392506

Conforme documento 11392493, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **FABIANA ZACCANINI MATSUDA COUTO**, nos dias 29/10/2024 e 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11392442/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021197-23.2015.4.03.8000

Conforme documento 11392417, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO, no período de 31/10/2024 a 14/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11392397/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Documento nº 11392397

Conforme documento 11392384, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI BECKER, no período de 04/11/2024 a 08/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11392357/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022249-88.2014.4.03.8000

Documento nº 11392357

Conforme documento 11392345, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, nos dias 04/11/2024 e 05/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11392309/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 11392309

Conforme documento 11392297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, nos dias 29/10/2024 e 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11392016/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022438-66.2014.4.03.8000

Documento nº 11392016

Conforme documento 11391994, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO LUIS BLACKMAN MADEIRA, nos dias 04/11/2024 e 05/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11392186/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001781-69.2015.4.03.8000

Documento nº 11392186

Conforme documento 11392167, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NANCI YAKUSHIJIN ISHISAKI, nos dias 04/11/2024 e 05/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11391977/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 11391977

Conforme documento 11391938, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 06/11/2024 a 02/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8133, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL VACCARI MOREIRA**, RF 4442, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/11/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11392662/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003364-74.2024.4.03.8000

Documento nº 11392662

Conforme documento 11392637, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL CORLETA EVANGELISTA, no período de 25/10/2024 a 28/10/2024.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11388934/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006720-74.2024.4.03.8001

EMPRESA: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 93/2024 – DICT/SUFT (doc. 11388913).
2. Diante da anuência com a sanção aplicada na Decisão n. 11357044, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Cientifique-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** acerca desta decisão.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativo - DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 2.569,30 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. decorrentes do Contrato nº 04.827.10.23, nos termos do art. 8º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 43/2020, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.
5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a POTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11393033/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006708-60.2024.4.03.8001

EMPRESA: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 94/2024 – DICT/SUFT (doc. 11393025).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 11368762, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Cientifique-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** acerca desta decisão.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei n. 8.666/93 e, após, archive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DINF Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP n.º 69, de 21 de março de 2022 ([8590712](#));

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato N.I. 04.873.10.24 (11360866)**, firmado com a empresa **PARAGUASSU SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.843.796/0001-66, cujo objeto é a execução de serviços de instalação de uma microgeração solar no Fórum Federal de São José do Rio Preto - SP (CATSER 4774), os seguintes servidores:

a) Fiscal titular: **DENYS AUGUSTO DASILVA - RF 8550;**

b) Fiscal substituto: **VAGNER LÚCIO DASILVA - RF 6860;**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/11/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 54, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal Substituto do Contrato nº 04.823.10.23 (doc. 9895904), cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, da Região II, Item 2, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., gerenciado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, os seguintes servidores:

FÓRUM FEDERAL DE ARARAQUARA

I - Fiscal Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes - RF 2772 - CPF: 135.293.048-08;

II - Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva - RF 4736 - CPF: 439.621.223-20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no Diário Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/11/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD N° 74, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria 68 (10993640), de nomeação de fiscais do contrato N.I. 04.858.10.24 (10873196), cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, para a Região 2, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., gerenciado pela Divisão de Serviços Administrativos (DISD), para que no fórum abaixo discriminado passem a constar como fiscais os seguintes servidores:

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Araraquara

Fiscal Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes - RF 2772, CPF 135.293.048-08

Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva - RF 4736, CPF 439.621.223-20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5402, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014763-97.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (Indica/Desliga) 11391772, e Manifestação (doc.11391990), de 04 de novembro de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11392999);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11392112);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **ADRIANA PIESCO DE MELO**, RF 8507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas (FC-5), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 29/10/2024;

II - DISPENSAR a servidora **ANALUÍZA TIBÚRCIO GUIMARÃES**, RF 8669, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas (FC-5), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

III - DESIGNAR, em substituição, a servidora **ANALUÍZA TIBÚRCIO GUIMARÃES**, RF 8669, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na vacância da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas (FC-5) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 29/10/2024, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO Nº 11395568/2024 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0014830-62.2024.4.03.8001

Documento nº 11395568

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na Central de Distribuição e Protocolo, desta Seção Judiciária, por ter 60 (sessenta) anos de idade (docs. 11395553 / 11395563).

Conforme consta na Informação SUFN (11395565), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite da concessão de seu abono de permanência e processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º - A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º - Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando a Informação SUFN (11395565), nos termos da Ordem de Serviço DFORS nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite da concessão de abono de permanência e processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 05/11/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11382587/2024

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11382582) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11382583), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Fernando Toledo Carneiro, a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua promoção da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos, a partir de 02.05.24, conforme nota fiscal dos serviços prestados (11381974), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/11/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5403, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008651-15.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 11366760 e 11366819) e Ofício nº 2 (11390081) dos MM. Juizes Federais da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (docs.11393420 e 11393767);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11366928, 11366940, 11379728 e 11390044);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora VERÔNICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, RF 6632, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (F-6) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

II - DISPENSAR o servidor WELLINGTON GOMES LEAL, RF 5402, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

III - DISPENSAR o servidor JULIO HENRIQUE FERNANDES, RF 8971, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

IV - DESIGNAR o servidor GILIADE VERÍSSIMO DE SOUZA, RF 9019, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/11/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11107887/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0010380-76.2024.4.03.8001

Documento nº 11107887

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição do servidor NIVALDO RAMOS JUNIOR RF 1290.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 11107757.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 05/11/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIA SUCTNº 414, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 395/ 2024 (10904629) - disponibilizada, em 03/06/2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 13 - relativa aos Fiscais dos Contratos CUSD nº 186361/DPCP (10935526) e CCER nº 186362/DPCP (10935548) / Nota de Empenho 2024NE000727 (10893360) de prestação dos serviços de ENERGIA ELÉTRICA do FÓRUM FEDERAL DE ARARAQUARA, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU EM SÃO PAULO e o COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA ELÉTRICA, do exercício de 2024, para que, onde se lê:

"(...).

I - Fiscal Titular: ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES, RF 2772 e CPF 135.293.048-08;

II - Fiscal Substituto: JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO, RF 7412 e CPF 045.111.138-90.

(...).

Leia-se

"(...).

I - Fiscal Titular: ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES, RF 2772 e CPF 135.293.048-08;

II - Fiscal Substituto: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - RF 4736 - CPF: 439.621.223-20.

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/11/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUCT Nº 413, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 368/ 2024 (10503059) - disponibilizada, em 18/01/2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 13 - relativa aos Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho 2024NE000221 (abastecimento de ÁGUA e coleta de ESGOTO) do FÓRUM FEDERAL DE ARARAQUARA, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU EM SÃO PAULO e o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (DAAE), do exercício de 2024, para que, onde se lê:

"(...).

I - Fiscal Titular: ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES, RF 2772 e CPF 135.293.048-08;

II - Fiscal Substituto: JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO, RF 7412 e CPF 045.111.138-90.

(...).

Leia-se

"(...).

I - Fiscal Titular: ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES, RF 2772 e CPF 135.293.048-08;

II - Fiscal Substituto: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - RF 4736 - CPF: 439.621.223-20.

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/11/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 402, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
14/11 a 22/11/2024	8ª	Dra. Monica Aparecida Bonavina Camargo

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior; nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 05/11/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 117, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

DESIGNAR a servidora Cristiane Yumi Yazawa, RF 6682, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-6), em substituição ao servidor Andrey Marcondes de Moura Neves, RF 7833, **nos dias 04/11/2024 a 19/11/2024 (inclusive)**, em razão do gozo de férias; e **nos dias 21/11/2024 e 22/11/2024**, em razão de compensação de dias trabalhados em plantão.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 06/11/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 309, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORS n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
---------	-----------------	--------------------------

de 11 a 17/11/2024	1.ª Vara de Andradina	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
--------------------	-----------------------	-------------------------------

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 05/11/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03V N° 142, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dias 09 e 10 (sábado e domingo) de novembro de 2024:

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário e

FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário

Dia 15 (sexta-feira) de novembro de 2024, até às 19:00 hs:

ANDRÉA MATONO, RF 7311, Técnico Judiciário e
KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazio, Juíza Federal Substituta**, em 04/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ N° 399, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções n° 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução n° 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/11 às 12h de 14/11/2024	8ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/11 às 12h de 18/11/2024	4ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 2ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 04/11/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
1ª VARA DE FRANCA

EDITAL N° 3/2024 - FRAN-01V

ALISTAMENTO DEFINITIVO DO CORPO DE JURADOS

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 13ª Subseção Judiciária, em Franca, FAZ SABER aos virem ou dele tiverem conhecimento do presente edital e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri desta 13ª Subseção Judiciária em Franca/SP, no ano de 2025, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Franca:

nome	profissão
ADALGISA ELIAS TAVARES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
ADILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	VIGILANTE
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA BARBOSA RAYMUNDO MARCONI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ADRIANA DE FATIMA SILVA MARTINS	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
ADRIANA GUARALDO CAMPOS TOTOLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ADRIANA RAMOS COSTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AFONSO HENRIQUE NOBREGA DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALESSANDRA ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALESSANDRA BUCCI DARTIBALE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA CRISTINA ANTONELLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA FALEIROS SILVEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
ALESSANDRA ZOCA AMATO OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRO ITOKAZU VASCONCELLOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ALEXANDRE AGUILLA BARBOSA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ALINE DEL BIANCO DE FREITAS CAPARELLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALINE MARQUETI	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ALINE RIBEIRO CINTRA	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
ALKIMIM BATISTA DE MOURA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALUISIO ANTONIO CUNHA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
AMANDA ALKIMARA BARROS MOURA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
AMANDA CRISTINA PESSONI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AMANDA HAKIME ANDREOTTI	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
ANA CAROLINA BASSALO PALUDETO	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
ANA CAROLINA CAPEL COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA CAROLINA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA CAROLINA DE PADUA ARCHETTI	ARQUITETA/ARQUITETO
ANA CATARINA BRUXELAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CECILIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CLAUDIA RUBIM REZENDE COUTO SILVERIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ANA EMILIA GOMES FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA LUIZA KAZAN DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA PAULA BONINI BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA FLORINDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA PAULA SALOMÃO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA TEOFILU EUGENIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREA APARECIDA PIMENTA CINTRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANDREA RICHINHO SILVEIRA CRUZ	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
ANDREIA APARECIDA CAETANO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANDRESA RAMOS PEIXOTO GRANERO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANGELA DA SILVA CALIXTO MENEZES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
APARECIDA DO CARMO DE MOURA COSTA BEZERRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
APOLIANA CRISTINA DIAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARIANE GUIMARÃES RICARDO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
BEATRIZ ANAWATE KURI E LIMA	DONA/DONO DE CASA
BELCHIOR MARIANO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
BIANCA DE ALMEIDA CONDE	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
BRENO FERNANDES DA SILVA VIEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
BRUNA KATIELI CRUZ BARBOSA	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
BRUNA NATANE COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
BRUNO BATISTA DO CARMO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
CAMILA XAVIER PORFIRIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA CRISTINA TOSTES RESIO	FONOAUDIÓLOGA/FONOAUDIÓLOGO

CARLA GONÇALVES CINTRA DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
CARLOS ROBERTO BORGES	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
CARMEN LUCIA SANTOS FRANCISCO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU
CAROLINE SIMÕES SILVERIO	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
CASSIANA CARRIJO SILVA BOORATI	PEDAGOGA/PEDAGOGO
CÉLIA MARIA VICENTE ÁVILA LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
CINTIA APARECIDA PONTES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
CINTIA CRISOL MORAIS	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLADOS
CIRLENE BORGES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
CLÉRIA CHAGAS BARROS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CONCEICAO APARECIDA LIBERATO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS
CONSUELO SANTOS ELIAS FONSECA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
COSMO EDNALDO DE SOUZA	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
CRISTIANE RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS
CRISTINA PESSOA MIGUEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIEL ARANTES MONTEIRO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DANIEL DA PAZ OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
DANIEL QUIREZA PINHEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
DANIELA LELIS DOS SANTOS VELUCI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DANIELA SILVA PATRÍCIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DANILO APARECIDO DE ANDRADE SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
DANILO BERNARDINO DE SOUZA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
DANILO GOMES DE SOUSA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DARCISA ILDEFONSO ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DARCY FURINI FERNANDES	COZINHEIRA/COZINHEIRO
DAVID PAULO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DAYANA HELOISA MENEZES DE SOUSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
DEBORA DE SOUSA TOSTES PIRES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DEBORA GUARALDO DINIZ	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DEBORA MARIA SATURI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS
DENISE ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DENISE APARECIDA RODRIGUES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DENISE JESUINA FARIA TOSTES	ASSISTENTE SOCIAL
ÉDINA HELENA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL
EDISON ROBERTO MENDES	ESCRITORA/ESCRITOR E CRÍTICA/CRÍTICO
EDNA APARECIDA FELIPE	VENDEDORA/VENDEDOR
EDSON SIQUEIRA PINTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ELEUSA APARECIDA DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS
ELIANA APARECIDA FERNANDES	ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
ELIANA CRISTINA PIRES TASSO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE CASSIA DE OLIVEIRA CABRERA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
ELIS FERREIRA CARDOSO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELISA DE ARAUJO CINTRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELISEU BUCCI FALEIROS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELIZA ANGELA ALVES SANTOS	DONA/DONO DE CASA
ELIZABETE BATISTA DA ROCHA SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELZA APARECIDA COELHO	CORRETORA/CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
ERICA ALVES BARBOSA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ERICA JANUARIO DA SILVA	EMPREGADA/EMPREGADO DOMÉSTICO
ESTELA ANTOLIN TEIXEIRA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
EZEQUIEL RABELO DOS SANTOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FABIANA LOPES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
FABIANA MATTOS LIMA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FABIANA NALDI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
FABRICIO SCHISARI DEMACQ	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FÁTIMA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERDINANDA FERNANDES DE LIMA SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERNANDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
FERNANDA MARIA BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FERNANDA MARTINEZ MENEZES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERNANDA TOFANIN TRISTAO	SECRETÁRIA
FERNANDO BARBOSA DE FREITAS SILVA	QUÍMICA/QUÍMICO
FERNANDO DANIEL PRUDENCIO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FILIPE RODRIGUES COSTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

FLÁVIA BORGES MENDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLÁVIA MARIA BORGES PLÁCIDO OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLAVIA MARIA LIMA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FLAVIO DIAS FERNANDES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
GABRIEL BASILIO ANDRADE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GABRIELA SILVA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GEOVANI DOS REIS LEMOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
GISELE BORGES CAMPOS	PEDAGOGA/PEDAGOGO
GISELE CRISTINA GOMES FINATTI	FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
GISELE PONCE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GIULIANO MAZZOTTA MOREIRA	AGENTE POSTAL
GUILHERME OTONI FRANCISCO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GUILHERME SANTOS SOARES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GUSTAVO RANHEL PIGNATTI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GUSTAVO SANTOS MIRANDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
HÁBIA MARIA CARRIJO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
HELEN SUZZI DE OLIVEIRA	TÉCNICA/TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
HELENA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HELENA OKUBO	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
HELLEN DE JESUS ANTONIETE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HELOISA CRISTINA DIB DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
HELTON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
HERCULES EMERSON GERALDO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
IGOR GUSTAVO SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
IRACI PROCOPIO BORTOLATO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
ISAMARA GUIMARAES NERY	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ISTELAMAR HOSTALÁCIO XAVIER	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
JACQUELINE DE MATOS SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JACQUELINE MEDEIROS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL
JANAINA PIERONI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JEAN CARLOS TEIXEIRA DE MELO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
JEFERSON DE SOUZA CARNEIRO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
JENIFFER VITORINO DA SILVA ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOAO CARLOS MARTINEZ	ANALISTA DE SISTEMAS
JOAO GUSTAVO DE ALVARENGA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
JOÃO HENRIQUE ELIAS FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOCELY DE PAULA MENDES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JORGE LUIS TAKAHASHI HATTORI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JOSÉ CLÁUDIO AMBROSIO ALEXANDRE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JOSÉ MARIO MANTOVANI SILVA	VIGILANTE
JOSE NEY PARZEWSKI NETO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOSELAINÉ APARECIDA DE ANDRADE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOSIANE BARBOSA CINTRA DO SOUTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOSIMARA TELINI	SECRETÁRIA
JOSY CARRIJO OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOYCE ALECRIM PEREIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
JOYCE SANTANA CINTRA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
JULIANA ELAINE DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
JULIANA MALTA DE SOUSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JULIANA MENDONCA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
JULIANA RHUANITA CINTRA SOUTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KAMILA VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAMYLÁ BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAREN SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KARINA APARECIDA MATIAS ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KARINA PEREIRA BRANQUINHO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
KÁRITA RIBEIRO DE ASSIS SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KÊNIA OLIVEIRA SOUZA	JORNALISTA E REDATORA/REDATOR
LAIS FERNANDA DOS SANTOS PROCHNOW	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
LAIZIANI EURIPEDES TREVISANI DE LIMA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LAURA LUÍSA BARBIERI	PROFESSORA/PROFESSOR E INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LAURA VANNUCHI TOMAZINI	BIOMÉDICA/BIOMÉDICO
LAYS SIMÕES JONAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEANDRO VENCESLAU DA SILVA	AGENCIADORA/AGENCIADOR DE PROPAGANDA

LEDA PERESSIN	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
LEONARDO PESSONI CAPEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LETICIA BORGES NASCIMENTO RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LICIA EULALIA DA CUNHA BUENO	FONOAUDIÓLOGA/FONOAUDIÓLOGO
LIDIANE CRISTINA DOMINGOS MELO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIDIANE DE SOUSA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LILIAN APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
LILIAN REGINA DO PRADO SANTOS GABRIEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LILIANE APARECIDA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LILIANE SILVA MORAES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LIVIA DUARTE ALONSO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LÍVIA FERREIRA MENEZES BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIVIA MARIA PENA E SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LORRAINE CRISTINE DOS SANTOS FREITAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LOUISE ANGELICA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUANA MARA DE OLIVEIRA FACIROLLI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUARA INACIO FARIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCIA APARECIDA DE SOUSA SABATELAU BATISTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA BALAU FERNANDES	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
LUCIANA CRISTINA BORRASQUI	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
LUCIANA KUSZNIR	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCIANA NICOLELA MASINI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANO SANTOS LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCILA MARCELINO SCHIRAMM GUARDIANO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCINÉIA FATIMA AMARAL	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
LUCINÉIA MORATO DE SOUZA RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUIS GABRIEL SIMÕES FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	VENDEDORA/VENDEDOR
MAIDA OLIVEIRA MARQUES FIORI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAISA CRISTINA DE SOUZA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
MAISA CRISTINA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARA BERTONCINI CORREA FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARA MARGARIDA ROSSI XAVIER	APOSENTADA
MARCELO DE MORAIS MONTANAR	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARCIA APARECIDA NEVES DE SOUZA	SERVIDORA PÚBLICA CIVIL APOSENTADA/SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
MARCIA CARAMORI GAIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA DE SOUZA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MÁRCIA MARIA MESQUITA ROCHA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA SILVA	DONA/DONO DE CASA
MARCIA TERESA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
MARCIO ESTACIO DE LIMA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MARCIO PERENTE	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
MARCO ANTÔNIO BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCO ANTONIO FLAVIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARCOS FERNANDO STANTE GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARIA ANGELICA RODRIGUES LUPERI	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA FERNANDA DE PAULA MARQUES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARILIA GABRIELA ALMEIDA PEIXOTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARINA MELO CINTRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARINA PAULA CUNHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARINETE DE JESUS INACIO NOVAIS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARISTELA DOS SANTOS ALVES MARTINS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARISTELA SALDANHA FALEIROS	RECEPCIONISTA
MARJORI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARVI PETERSEN	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARY LANE BRAGA LEMOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MATEUS VIEIRA NAVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAXIMILIANO DE CARVALHO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAYANE PAULA BARBOSA DA SILVA BATISTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAYARA PEREIRA DE CARVALHO PAULINO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MEIRELUCI DE FATIMA HAKIME	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MICHELE APARECIDA BERBEL	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MILENA BACHUR SICCHIEROLLI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MILENA BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MIRELE CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

MISAEAL DAVI DA SILVA BARBOSA	VIGILANTE
MONICA APARECIDA CANDIDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
NÁDIMA ANAIARA SOUZA FRADIQUE	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
NATÁLIA SILVA BARBOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
NIVALDO VALERIO DA SILVA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
PABLO HENRIQUE DA SILVA MAXIMIANO	RECEPCIONISTA
PAOLA RUSSO	VETERINÁRIA/VETERINÁRIO
PATRICIA APARECIDA CARLONI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
PAULA ACOSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PAULA CRISTINA DE ANDRADE MOREIRA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
PAULA CRISTINA MOTTA JORGE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO CESAR DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
PAULO HENRIQUE FLAVIO	CONTADORA/CONTADOR
PAULO HENRIQUE MELO MARTINHEIRA	TELEFONISTA
PRISCILA APARECIDA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
PRISCILA HELENA ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PRISCILA NETO VEZZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PRISCILA PEREIRA FIGUEIREDO ÁGUILA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
PÚBLIO DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
RADMILA CRISTINA GOMES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RAFAELA FERNANDES PAVÃO FRAZÃO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RAQUEL JORGE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
REGIANE APARECIDA DA CRUZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
REGINA DOS REIS VIEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
RENATA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RICARDO LEANDRO VANSULIN	COMERCIANTE
ROBERTA APARECIDA ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ROBERTA PAULA DE FARIA MELO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ROBERTA STEFANO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RODRIGO APARECIDO CERIBELI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RODRIGO CESAR GOMES LIBONI	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
RODRIGO LEMOS DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ROMEU RUI DE OLIVEIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
ROMULO AUGUSTO DA COSTA CHAVES	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
RONALDO JOSE DE FREITAS	COMERCIANTE
ROSANA DE PAULA PEREIRA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ROSANA FERREIRA DAS NEVES SEGISMUNDO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANA MATOSO PEREIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
ROSANGELA MARIA MARTINS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ROSELAINE CRISTINA LEAL	SECRETÁRIA
ROSELENI MARIA MAIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSILENE APARECIDA TENANI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ROSIMARY GARCIA COUTO DOS SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROZELIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABRINA MORELI QUERINO GIMENES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SABRINA PEREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
SAMUEL DE OLIVEIRA ARCOLINO SALES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SANDRA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
SANDRA MARIA DA SILVA MENDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SERGIO GERALDO DE MACEDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
SHEILA DE SOUSA E SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SHIRLEY MARISA SILVA DOURADO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SILMARE SATURI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SILVANA MARIA AIMOLA CARRIÇO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SILVIA CRUZ GOMES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SILVIO DONIZETE DE FREITAS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
SIMEER ISAAC	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
SIMONE DE OLIVEIRA VICENTE BRASILEIRO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
SIMONE MARIA CINTRA FLAVIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
STAEL DE JESUS PEREIRA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
SURAIÁ ALVES COSTA TAVEIRA ALMEIDA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SUSAN DE SOUZA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SUSANA MIRANDA DA SILVA PEQUIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SUZANA BALBINO GARCIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

TACIANA PONCE DE REZENDE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TACIANE BORGES VIANA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
TAILA PRADELA NOCERA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TAISA LILIANA GONÇALVES	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
TALES RODRIGUES PEDROSO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
TALITA MIRELE VITAL	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
TAMIRES BRAGHIN TOMAZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
TANIA MARIA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TASSIANA GOUVEIA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
TATIANA GABRIEL FERREIRA LANDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
TEMICER CARLOS DA SILVA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
TERCIA CARITA TAVEIRA MAZZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TERESA APARECIDA CERON DA SILVEIRA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAÍSA DE CARVALHO COMODARO BUENO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAISE SOUZA RESENDE SILVA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAMARA ALVES SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
TRINDADE VIANA FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALÉRIA DUARTE BARBOSA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
VALERIA FREITAS MUNHOZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
VANESSA FREITAS MUNHOZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
VANIA APARECIDA LARA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
VANIA GARCIA GONÇALVES FLORO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VICENTE VIEIRA LOPES FILHO	CARPINTEIRA/CARPINTEIRO, MARCENEIRA/MARCENEIRO E ASSEMBLHADOS
VIRGÍNIA APARECIDA BIASOLI GARCIA PIOLA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
VIVIANE APARECIDA COSTA GARCIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE SERRANO IDALGO CHIEREGATO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE TOMAZ BANACO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
WANESSA MARCELINA MARCIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
WELIANE DE FATIMA GOMES	COZINHEIRA/COZINHEIRO
WILIASMAR NUNES DE ALMEIDA	FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
WILLIAM PARREIRA ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Cabe aqui transcrever as disposições sobre as funções dos jurados, dispostas nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

Assim sendo, tendo declarado alistados **DEFINITIVAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2025, determinou o MM. Juiz Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Franca, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial. Franca, datado e assinado eletronicamente. Eu (Jaime Ascencio), Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 05/11/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 192, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Retificação parcial da Portaria nº 191/24 (11381732),

O Dr. Thales Braghini Leão, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales, 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que a servidora Deina Polizelli Ballotti, RF 6602, Oficial de Gabinete (FC-6) interrompeu suas férias a partir de 21/10/2024;

Resolve:

I - Retificar parcialmente a Portaria nº 191/24 (11381732), para determinar que:

Onde se lê: "... no período de 14 a 21/10/2024 ..."

Leia-se: "... no período de 14 a 20/10/2024...".

II - Encaminhar a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 05/11/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08VNº 56, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Substituição funções comissionadas em setembro e outubro de 2024

A Doutora LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, MMa. Juíza Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- 1- DESIGNAR Eliana Harue Ozaki, RF 5597, para substituir Fabiane Alves de Brito, RF 7933, na função de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 09/09 a 18/09/2024, por motivo de férias.
- 2- DESIGNAR Marly Satomi Moryama, RF 4619, para substituir Fabiane Alves de Brito, RF 7933, na função de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 19/09 a 20/09/2024, por motivo de férias.
- 3- DESIGNAR Marly Satomi Moryama, RF 4619, para substituir Milena Sittolin Setubal, RF 7782, na função de Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5), no dia 30/09/2024, por motivo de férias.
- 4- DESIGNAR Camila Escobar Lenoir, RF 7467, para substituir Milena Sittolin Setubal, RF 7782, na função de Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 01/10 a 10/10/2024, por motivo de férias.
- 5- DESIGNAR Camila Escobar Lenoir, RF 7467, para substituir Daniela Pirani Esbizzera, RF 7177, na função de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 18/10, por motivo de compensação.
- 6- DESIGNAR Camila Escobar Lenoir, RF 7467, para substituir Daniela Pirani Esbizzera, RF 7177, na função de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 21/10 a 29/10/2024, por motivo de férias.
- 7- DESIGNAR Marly Satomi Moryama, RF 4619, para substituir Daniela Pirani Esbizzera, RF 7177, na função de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 30/10/2024, por motivo de férias.
- 8- DESIGNAR Dayane Ellen Vidal Pimenta Weber Costa, RF 8776, para substituir Dayse Arrais Alencar Martins, RF 5426, no cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 28/10 a 30/10/2024, por motivo de férias.

DETERMINO que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal**, em 05/11/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 144, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR Nº 309, de 29 de outubro de 2024, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE

I - ESTABELECE a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
09 e 10/11/2024	CALISTO ABDO JÚNIOR SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 04/11/2024, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 127, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão.

O DOUTOR **RODINER RONCADA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 105, de 25 de outubro de 2024, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados nos finais de semana e feriados em novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões, como segue:

Período	Servidor(a)	Magistrado(a)
08/11/2024 a 14/11/2024	Clezio Alves de Oliveira Junior	Priscilla Galdini de Andrade

Art. 2º - Os plantões de que se tratam esta Portaria serão realizados, preferencialmente, de forma remota, no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e pelo e-mail OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário Regional (Finais de Semana), o recinto do Fórum permanecerá aberto das 09h00 às 12h00 para atendimento de eventuais ocorrências necessárias no plantão, em caráter presencial e excepcional,

§ 2º O plantão inicia-se às 19h00 do dia designado para início e se encerra às 12h00 do dia designado para término.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 05/11/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06V N° 84, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Considerando que no período compreendido entre 08 e 14.11.2024 será realizado plantão judiciário por este Juízo da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Portaria RIBP-DUAR n° 415, de 21.10.2024),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

Dias **09 e 10.11.2024**:

Cristiano Coelho Greco, RF 8948

Ana Rosa de Aguiar Takita de Freitas, RF 5364

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 05/11/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIAS JCP-JEF-SEJF N° 160, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento n° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 08/11/2024 a 14/11/2024

SERVIDORAS:

1) **Marcia Faggian Rocha - RF 6018**

2) **Pricilla de Mendonça Marmo - RF 3811**

São José dos Campos/SP, 05 de novembro de 2024

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 05/11/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 231, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O **Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
14/11/2024	21/11/2024	Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	JEF - Santos

I - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 29/10/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 75, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

- 1) DESIGNAR o servidor FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF 7805, como substituto no afastamento em razão de *LICENÇA MÉDICA* da servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, Diretora de Secretaria (CJ03), no período de 05 a 06/09/2024.
- 2) DESIGNAR o servidor FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF 7805, como substituto no afastamento em razão de *COMPENSAÇÃO DE RECESSO* da servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, Diretora de Secretaria (CJ03), no período de 21 a 25/10/2024.
- 3) DESIGNAR o servidor MATHEUS DA SILVA CEIA – RF 8737, como substituto no afastamento em razão de *LICENÇA MÉDICA* do servidor FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF 7805, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados (FC-05), no período de 07 a 08/10/2024;
- 4) DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO – RF 5079, como substituto no afastamento em razão de *LICENÇA MÉDICA* da servidora SANDRA MARIA RABELO MORAES - RF 3366, Oficial de Gabinete (FC-06), no período de 29 a 30/10/2024.

São Bernardo do Campo, 5 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 05/11/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 108, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.^a Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Novembro de 2024.

DIA - OFICIAL

- 01 - LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 02 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 03 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 04 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 05 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 06 - OLAVO NOBORU OHATA
- 07 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 08 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 09 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 10 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 11 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 12 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 13 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 14 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 15 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 16 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 17 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 18 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 19 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 20 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 21 - DARCY ANTONIO FLORIN
- 22 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 23 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 24 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 25 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 26 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 27 - OLAVO NOBORU OHATA
- 28 - DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 29 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 30 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 06/11/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUSTAVO GAIO MURAD

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-SUMANº 109, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SJRP-SUMA nº 107, de 01 de Outubro de 2024, para,

onde se lê: "...expedido no processo 5001027-58.2024.4.03.6116 ..."

leia-se: "...expedido no processo 5001027-58.2022.403.6137 ...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 06/11/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUSTAVO GAIO MURAD

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 400, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 08/11 às 12h de 11/11/2024	JEF	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
Das 19h de 14/11 às 12h de 18/11/2024	1ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita
Das 19h de 19/11 às 12h de 21/11/2024	1ª	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 11/11 às 12h de 14/11/2024	JEF	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua
Das 19h de 18/11 às 12h de 19/11/2024	1ª	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
Das 19h de 21/11 às 12h de 22/11/2024	1ª	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 05/11/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-DUAR N° 401, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI - RF 6712**, para substituir a servidora **PAULA FREITAS BORGES - RF 8178**, Diretora da Divisão de Apoio Regional (CJ-1) da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no período de 21/11 a 30/11/2024, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 05/11/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VN° 121, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO a omissão da Portaria 120 (11382281) quanto à substituição da servidora **ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, em relação ao período de férias de 14/10/2024 a 31/10/2024,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 120 (11382281), apenas para incluir a DESIGNAÇÃO da servidora **JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607**, para substituir a Diretora de Secretaria, no período de férias de 14/10/2024 a 31/10/2024.

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

0001191-74.2024.4.03.8001

11058298v4

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 05/11/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 401, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 08/novembro	12h 11/novembro	JEF	taubat-plantao@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 11/novembro	12h 14/novembro	JEF	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 05/11/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA
1ª VARA DE TUPÃ

DESPACHO Nº 11393328/2024 - TUPA-01V

Processo SEI nº 0014789-95.2024.4.03.8001

Documento nº 11393328

Representante: SONIA APARECIDA SERDAN JOSE FERNANDO

Adv.: DPEDRO LUIS MARICATTO registrado(a) civilmente como PEDRO LUIS MARICATTO - OAB SP269016 - CPF: 097.523.268-11 (ADVOGADO)

ERICA HIROEKOU MEGAWA registrado(a) civilmente como ERICA HIROE BORGES KOU MEGAWA - OAB SP292398 - CPF: 219.734.688-16 (ADVOGADO)

LEANDRO HIDEKI AKASHI registrado(a) civilmente como LEANDRO HIDEKI AKASHI - OAB SP364760 - CPF: 402.918.678-55 (ADVOGADO)

MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB SP302550 - CPF: 317.425.318-73 (ADVOGADO)

ANDRE FRANCISCO GALERA PARRA registrado(a) civilmente como ANDRE FRANCISCO GALERA PARRA - OAB SP376533 - CPF: 379.484.498-09 (ADVOGADO)

Trata-se de reclamação formulada por Sônia Aparecida Serdan Jose Fernando perante a Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

Traslade-se para este processo SEI cópia integral do processo em que realizada a perícia.

Notifique-se Sonia Aparecida Serdan Jose Fernando para comparecer na sede deste Juízo, situado na Rua Aimorés, 1326, 1º andar, Tupã/SP, dia 19/11/2024, às 14 horas, a fim de prestar declarações sobre os fatos alegados.

Deverá a representante comparecer no horário agendado munida de seus documentos pessoais.

Embora não constituídos pela reclamante, dê-se ciência deste procedimento aos advogados cadastrados na ação nº 5001423-40.2024.4.03.6339 para, desejando, acompanharem o ato.

Notifique-se o representado para, desejando, acompanhar o ato.

Tupã, data da assinatura eletrônica.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 05/11/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL Nº 2/2024 - SJBV-01V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(alistamento definitivo do corpo de jurados)

A DRA. LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar que, considerando que não houve qualquer reclamação ou impugnação por parte do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública, ou de qualquer do povo em face da Portaria nº: 141/2024 deste Juízo, bem como em relação ao edital de notificação para alistamento provisório do corpo de jurados expedidos em conformidade com o disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri da desta 27ª Subseção Judiciária em São João da Boa Vista/SP, no ano de 2025, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:

LISTAGEM DEFINITIVA:

1. ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP
2. ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA
3. ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA
4. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA
5. ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE
6. CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO
7. CAROLINA BRAZ - PROFESSORA
8. CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO
9. CARINA DE F. TARDELLI MUNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO
10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO
11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENTIN - UNIVERSITÁRIA
12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA
13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO
14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO
15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR
16. EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO
17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOUREIRA
18. ELCIO SAMPAIO PERES - AUX. TESOUREIRA
19. ELIANE MARCON C. BERNARDI - TC. DE FOMENTO
20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA

21. FABIANA MARCONDES BETTI - T C. SERVI OS ADMINISTRATIVOS
22. FL VIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSIT RIA
23. FL VIO ROBERTO DOS REIS - AUX. BIBLIOTECA
24. FRANCISCO ANT NIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERIN RIO
25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSIT RIO
26. GABRIEL JOS  DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEM TICA
27. GL UCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA
28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR
29. GUSTAVO JOS  DE LIMA VALIM - AUX. TESOURARIA
30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR
31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA
32. HELLEN MATIELO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO
33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR
34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. - AUX. CONTABILIDADE
35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - T C. SERVS. ADMINISTRATIVOS
36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI - ASS. ADMINISTRATIVO
37. JEFFERSON DOUGLAS SOARES ALVES - MED. VETERIN RIO
38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSIT RIA
39. JO O ANT NIO MARQUES - T C. SERVI OS ADMINISTRATIVOS
40. JO O CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECU RIO
41. JO O OT VIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFEOB
42. L VIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERIN RIA
43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE L NGUA INGLESA
44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSIT RIO
45. LUCIANA C. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSIT RIA
46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR
47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSIT RIA
48. MARCELO APOLIN RIO DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO
49. MARCELO MIGUEL FELIX - T C. SISTEMA SANEAMENTO
50. M RCIA CAVALCANTE DE SOUZA - AUX. SECRETARIA
51. M RCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.
52. MARCO ANT NIO ROQUETO - AUX. T C. LABORAT RIO
53. MARCO ANT NIO ULIANA - UNIVERSIT RIO
54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO
55. MARCEL FEITOSA RUIZ - UNIVERSIT RIA
56. NEUSA MARIA L. V. WENCESLAU - AUX. BIBLIOTECA
57. NEUZA REGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO
58. NEWTON ALVAREZ J NIOR - ASSISTENTE AGROPECU RIO
59. NILSON S RGIO PERES STAHL - PROFESSOR
60. ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSIT RIO
61. OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
62. OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR
63. OSWALDO C. VASCONCELLOS J NIOR - ENGENHEIRO CIVIL
64. PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSIT RIO
65. PATR CIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA
66. PATR CIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSIT RIA
67. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSIT RIO
68. PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECU RIO
69. PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR
70. PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR
71. PL NIO ANT NIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL
72. RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA
73. RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSIT RIA
74. RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSIT RIA
75. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECU RIO
76. REGINA DE F TIMA FERRARI COBRA - UNIVERSIT RIA
77. RENAN AZEREDO - UNIVERSIT RIO
78. RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES - AUX. SECRETARIA
79. SANDRA DE C SSIA D. BERALDO - PROFESSORA
80. SANDRA LIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSIT RIA
81. SARA RAMOS DA SILVA - PROFESSORA
82. SEBASTI O HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR
83. S RGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSIT RIO
84. SILVIA ESTER ORR  - PROFESSORA
85. SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSIT RIA
86. TALITA DE C SSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSIT RIA
87. TARCILA HELENA J. R. NAVARRO - PROFESSORA
88. THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSIT RIA
89. THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO
90. THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET
91. TIAGO LUIZ BRAND O - UNIVERSIT RIO
92. TEREZA DE CASTRO GUINART - MEDICA VETERIN RIA
93. TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO
94. TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECU RIO
95. VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA

96. VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA
97. VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA
98. VERA LÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR
99. VIVIANE BORGES FLORA - UNIVERSITÁRIA
100. YURI MIENI TRAFANE - PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO

Cabe aqui consignar, que nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“ Seção VIII
Da Função do Jurado

[Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

[Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;
- X – aqueles que o requerem, demonstrando justo impedimento. (NR)

[Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

[Art. 439.](#) O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)

[Art. 440.](#) Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

[Art. 441.](#) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

[Art. 442.](#) Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica. (NR)

[Art. 443.](#) Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

[Art. 444.](#) O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

[Art. 445.](#) O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (NR)

[Art. 446.](#) Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

Assim sendo, tendo declarado alistados **DEFINITIVAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2025, determinou a MM. Juíza Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial em 10 de novembro do corrente ano. São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2024. Eu, _____ (Daniela Simoni), Diretora de Secretaria, digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e possam qualquer do povo e os interessados é expedido o presente EDITAL, e determinada sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal, e afixação no átrio deste Fórum.

PUBLIQUE-SE.
São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2024.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 04/11/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE2 Nº 23, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, JUIZ FEDERAL UILTON REINA CECATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO a informação da Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento de que haverá uma nova Resolução do CNJ a ser expedida em breve, na qual constarão requisitos mínimos a serem implementados quanto às sessões virtuais.

CONSIDERANDO que na nova Resolução haverá alteração na estruturação e normatização para cumprimento dos requisitos mínimos quanto às sessões virtuais.

CONSIDERANDO a orientação da Divisão de Suporte das Sessões de Julgamento para que as sessões do primeiro trimestre de 2025 sejam presenciais (videoconferência) até que seja consolidada a regulamentação pelo Tribunal e pela GACO, além da adaptação do sistema.

RESOLVE:

Alterar a modalidade **para presencial** da sessão de 18.02.2025, de modo a prevalecer a seguinte tabela:

TURMA	PAUTA	SESSÃO	MODALIDADE
2ª Turma	21/11/2024	21/01/2025	VIRTUAL
2ª Turma	05/12/2024	04/02/2025	PRESENCIAL
2ª Turma	18/12/2024	18/02/2025	PRESENCIAL
2ª Turma	13/02/2025	18/03/2025	PRESENCIAL

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Uilton Reina Cecato**, Juiz Federal, em 05/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1309, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substituição de servidora na função comissionada FC6

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0002042-55.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RAFAELLE DE MORAES SOARES SALAES**, R.F. 8968, para substituir o servidor **MÁRCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS**, R.F. 3863, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **28/10/2024 a 30/10/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro**, Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, em 05/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1308, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substituição de servidora na função comissionada FC6

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO**, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0017827-91.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO REIS DE OLIVEIRA**, R.F. 4007, para substituir a servidora **MARCIA KEIKO MIAMOTO**, R.F. 3117, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos (i) de **14/10/2024 a 23/10/2024**, em decorrência de férias; e (ii) de **24/10/2024 a 25/10/2024**, e de **28/10/2024 a 30/10/2024**, em decorrência de compensação do recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro**, Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, em 05/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 165, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO NUNES MORAES FILHO**, Técnico Judiciário, RF 7175, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), esteve em gozo de compensação de plantão no dia 30/09/2024;

CONSIDERANDO que a servidora **FERNANDA MICHILINI SOUSA**, Técnico Judiciário, RF 7495, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de férias no dia 30/09/2024;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MARCIO VALVERDE MARTIN**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, RF 6328, para substituir o servidor **JOÃO NUNES MORAES FILHO** no dia 30/09/2024;

II - DESIGNAR a servidora **FRANCIELE TAIS INACIO COTA**, Técnica Judiciária, RF 8486, para substituir a servidora **FERNANDA MICHILINI SOUSA** no dia 30/09/2024.

Encaminhe-se ao setor competente, para anotações e providências cabíveis.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini**, Juiz Federal, em 06/11/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 177, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 400, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLVE

I. **DESIGNAR** as(os) servidoras(es) desta Vara Federal abaixo relacionadas(os) para comparecerem ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 08/11/2024 às 12h00 do dia 11/11/2024;

II. Caberá ao interessado comunicar obrigatoriamente às(aos) servidoras(es) plantonistas pelos telefones indicados na portaria acima indicada as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

III. Servidoras(es) designadas(os):

LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642

PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396

O registro das horas trabalhadas será inserido no sistema e-GP e a compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 05/11/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02VNº 178, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal titular da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores desta Vara abaixo indicados decorrente de fruição de período de férias e/ou compensação de plantões judiciários,

RESOLVE

I. **DESIGNAR** a servidora **PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396** para substituir o servidor HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ3 nos dias 23 a 27/09/2024 e de 30/09/2024 a 30/10/2024 (compensação/férias);

II. **DESIGNAR** a servidora **GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164** para substituir a servidora ELIANA FERRUCCI - RF 1693 na função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) nos dias 26, 27 e 30/09/2024, e de 01 a 03/10/2024 (compensação);

III. **DESIGNAR** a servidora **GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164** para substituir a servidora ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477 na função comissionada de Oficial de Gabinete - (FC 6) nos dias 16 a 30/10/2024 (férias);

IV. **DESIGNAR** a servidora **LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642** para substituir a servidora MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852 na função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) nos dias 19 e 20/09/2024, e 07 e 15/10/2024 (licença médica/compensação).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 05/11/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 170, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RUBENS PETRUCCI JUNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1 - Autorizar o servidor JORGE LUIZ URBANETTO – RF 7245, a compensar, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024, 14 (quatorze) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pelo servidor, lançados no sistema e-GP.

2 - Autorizar o servidor DANIEL TAQUES DOS SANTOS – RF 7339, **DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3**, a compensar, nos dias 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024, 28 (vinte e oito) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pelo servidor, lançados no sistema e-GP.

3 - Designar para substituí-lo, o servidor YASUO KUME – RF 6575, **no referido período, bem como para o período de férias do Diretor de Secretaria, que se dará entre os dias 25 e 30 de novembro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 05/11/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05V Nº 103, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

CONSIDERANDO,

1 - as férias da servidora **SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO**, RF 5083, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, FC-05, designadas para o período de 14 a 25 de outubro de 2024; **DESIGNAR** a servidora **LUIZA DE SOUZA ROVETTA**, RF 8137, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período;

2 - as férias do servidor **FLÁVIO ALVES ROSA**, RF 8100, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-05, designadas para o período de 18 a 30 de outubro de 2024; **DESIGNAR** o servidor **PEDRO HENRIQUE DA COSTA TEIXEIRA**, RF 8979, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período;

3 - as férias do servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, Analista Judiciário, Supervisor de Procedimentos Ordinários, FC-05 designadas para o período de 21 a 30 de outubro de 2024; **DESIGNAR** o servidor **CARLOS MAURÍCIO CABRAL**, RF 7536, Técnico Judiciário para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 05/11/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 35, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 08 DE NOVEMBRO a 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NO PERÍODO DE 08 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024**, aos **FINAIS DE SEMANA** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO – AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
Das 18h de 08/11/2024 até 10h de 11/11/2024	Dra. Jessica Flores Silva MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã
Das 18h de 14/11/2024 até 10h de 18/11/2024	Dr. Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara d Federal de Ponta Porã
Das 18h de 19/11/2024 até 10h de 21/11/2024	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã
Das 18h de 22/11/2024 até 10h de 25/11/2024	Dr. Hugo Daniel Lazarin MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Navirai
Das 18h de 29/11/2024 até 10h de 02/12/2024	Dr. Moisés Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Dourados

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2020)

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das 18h do dia 08 de novembro até às 10:00h do dia 06 de dezembro de 2024, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18h do dia 08/11/2024 até às 10h do dia 14/11/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 14/11/2024 até às 10h do dia 18/11/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 18/11/2024 até às 10h do dia 22/11/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 22/11/2024 até às 10h do dia 29/11/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 29/11/2024 até às 10h do dia 06/12/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) **plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressaltando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, imprerivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 05/11/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 11322837/2024

Processo: 0002715-40.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: NETMAXXI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. (CNPJ: 21.800.607/0001-26). Espécie: Termo Aditivo nº 43/2024 ao Contrato nº 20/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP. Objeto: a) o reajuste do valor do mensal contrato, passando de R\$ 498,00 para **R\$ 517,36, a partir de 18/08/2024**; e b) prorrogação da vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 18/12/2024**. Valor Global: R\$ 517,36. Assinatura: 05/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Claudia Salles Regis de Oliveira - sócia.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 05/11/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VN° 144, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR os termos do item “II” da PORTARIA CPGR-04VNº 141, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024:

Onde se

II - DESIGNAR para substituir a servidora **FLÁVIA PERCÍLIARÚBIO RIOS - RF 5280**, Oficial de Gabinete, **em virtude** de férias no período de 14 a 16/09/2024; 18/09/2024 a 06/10/2024 e compensação nos dias 17/09/2024 e 07 a 10/10/2024, a servidora **KAROLINE COSTA PORTELA – RF 6479**

Leia-se:

II - DESIGNAR para substituir a servidora **FLÁVIA PERCÍLIARÚBIO RIOS - RF 5280**, Oficial de Gabinete, **em virtude** de férias no período de 14 a 16/09/2024; 18/09/2024 e 20/09/2024 a 06/10/2024 e compensação nos dias 17/09/2024 e 07 a 10/10/2024, a servidora **KAROLINE COSTA PORTELA – RF 6479**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 04/11/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-04VNº 145, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, Supervisora, no período de 04 a 18/11/2024, **em virtude de férias**, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**;

II - DESIGNAR para substituir o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**, Supervisor, no período de 04 a 08/11/2024, em virtude de **férias**, a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA - RF 6927** e no período de 11 a 22/11/2024, o servidor **CESAR JACOB GOMES - RF 1561**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 04/11/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 108, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal Substituto, na titularidade desta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar a servidora abaixo nominada como substituta da titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
----	-------------------	-------	--------------	--------	----	---------------

7487	CLARINDA SOTOMA	FC05 - SUPERVISOR	06/11/2024 14/11/2024	A	FÉRIAS	7227	RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA
------	-----------------	-------------------	--------------------------	---	--------	------	--

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 05/11/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 248, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretora da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **JULIANA BLANCO WOJTOWICZ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I	Francisco Janilson Moraes da Silva	7519	FC-5	02/09/2024 a 06/09/2024 e 30/09/2024 a 10/10/2024	Férias	Karla Ivana Batista de Castro	7555
II	Luana Barreto de Arruda	7457	FC-5	a) 09/10/2024 e 10/10/2024 e b) 14/10/2024 a 20/10/2024	a) Compensação b) Férias	Gelsa Gonçalves Cassales	7556

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal**, em 06/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.